



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

LEI Nº 01/84, DE 04 DE JANEIRO DE 1984.

Revoga a Lei nº 25 de 19 de dezembro de 1979; autoriza o Executivo a fazer doação de imóvel à Família Nativista " Rincão do Gaudério " e dá outras providências.

OTOMAR OLEQUES VIVIAN, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- É o Poder Executivo autorizado a doar à Família Nativista " Rincão do Gaudério ", um terreno de forma retangular com as seguintes dimensões e confrontações: NORTE, 32,20 m de frente com a Rua Santos Dumont; LESTE, 30 m com terrenos da Prefeitura; OESTE, 30 m com terrenos de Remi Dotto; SUL, 32,20 m com terrenos da Prefeitura.

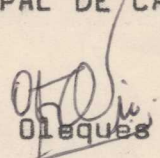
Art.2º- Fica autorizado a doar a Remi Dotto, 150 m<sup>2</sup> e a Wagner Dotto, 944 m<sup>2</sup>, terrenos estes compreendidos entre terrenos de Remi Dotto, Hélio Dotto, Av.Santos Dumont e Prefeitura Municipal.

Art.3º- Fica autorizado o Poder Executivo a receber de Remi Dotto, por permuta do art.2º um terreno de forma trapezoidal, de 9,30 m de frente para a Rua Santos Dumont; 48 m à OESTE, com terrenos de Remi Dotto; 61,20 m à LESTE com terrenos da Família Nativista e Prefeitura e 15 m de fundos com forma oblíqua, com terrenos da Prefeitura.

§1º- Da metragem constante neste artigo, fica a Prefeitura autorizada a doar à Família Nativista, 9,30 m de frente por 30 m de fundos, complementando-se o terreno destinado a construção da sede social desta entidade.

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 25 de 19 de dezembro de 1979.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 04 de janeiro de 1984.

  
Otomar Oleques Vivian,  
Prefeito.